



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 730/07 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza a cessão de espaço na Praça da Paz, para a Marinha do Brasil Instalar o busto do Almirante Tamandaré, Patrono da Marinha do Brasil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a cessão de espaço na Praça da Paz, nas proximidades do Píer Municipal, para a Marinha do Brasil instalar o busto do Almirante Tamandaré, Patrono da Marinha do Brasil.

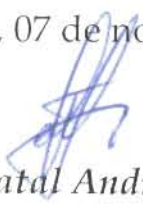
Parágrafo Único – Fica a Marinha do Brasil, responsável pela instalação e conservação que trata o “caput” do artigo primeiro.

Art. 2º. O não cumprimento do que determina o “caput” do artigo 2º desta Lei, durante 02 (dois) anos, dará direito à Câmara Municipal de Porto Seguro, revogar a Lei que concedeu o benefício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 07 de novembro de 2007.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicação na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 07 / 11 / 07

